



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1277**
(07 DE JUNHO DE 1979)

RECEBIDO
EM
27 JUN 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Câmara Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 380.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 440.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.2.5.3. Salário-Família.....Cr\$ 5.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.01.01

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Reformas e ampliações do prédio da Câmara.....Cr\$ 45.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.01.02

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de equipamentos e material permanente pa-

ra o setor.....Cr\$ 100.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.000.000,00

-segue-



0493

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

4. ENGENHARIA**4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES**

03.07.021.2.07

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA**4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

03.07.021.2.08

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

4. ENGENHARIA**4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

03.07.021.2.08

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA**4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

03.07.021.1.06

4.2.9.0. Diversas Inversões Financeiras

01. Desapropriação de imóvel.....Cr\$ 60.000,00

4. ENGENHARIA**4.3. DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

03.07.021.2.09

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA**4.8. DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM**

03.07.021.1.16

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de equipamentos e material permanente para

o setor.....Cr\$ 50.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO**6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES**

03.09.043.2.29

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00

-segue-



0499

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-**8. EDUCAÇÃO E CULTURA****8.3. RECREAÇÃO E CULTURA**

08.48.247.2.46

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA**8.3. RECREAÇÃO E CULTURA**

08.48.247.2.47

3.2.5.4. Apoio financeiro a estudantes.....Cr\$ 50.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA**8.4. TURISMO E ESPORTE**

08.46.244.1.28

4.1.1.0. Obras e Instalações

03. Construção de C.E.M. nas Vilas.....Cr\$ 200.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA**8.4. TURISMO E ESPORTE**

08.46.247.1.29

4.1.1.0. Obras e Instalações**01. Despesas com a construção de réplica do Coração de**

Jesus no Morro do Cabelo Branco.....Cr\$ 300.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.3. TOPOGRAFIA**

10.58.323.2.71

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.3. TOPOGRAFIA**

10.58.323.1.35

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de equipamento e material permanente.....Cr\$ 50.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.4. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E ENPLACAMENTO DE VIAS PÚBLI****CAS**

10.58.323.2.72

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

-segue-



1530

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. CASA POPULAR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NUTRIÇÃO

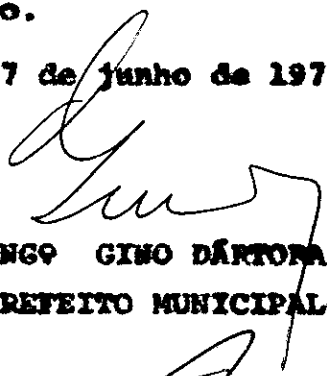
15.81.478.2.38

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.000.000,00

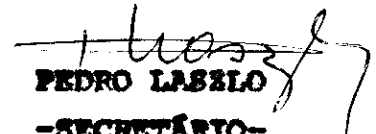
ARTIGO 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de junho de 1979.-


ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOSSANI
-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-